



**PORTARIA Nº 402, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - SESAU.**

**Designa a servidora municipal para exercer a função de fiscalização das obrigações decorrentes do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023/013.**

Ao primeiro dia do mês de novembro de 2023, o Secretário Municipal de Saúde do Município de Marituba/PA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos Artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência das avenças celebradas pela entidade;

**CONSIDERANDO** a homologação do certame Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023/013, em 27 de setembro de 2023, cujo objeto é Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Material de Consumo Odontológico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA,

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal;

II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como fiscal das obrigações, decorrentes do procedimento licitatório em epígrafe, independentemente da forma de execução, a servidora MIRIAN FARIA LARAT, Coordenadora da Saúde Bucal, Matrícula nº 083080.

**Art. 2º** Não designar suplente de fiscal das obrigações, decorrentes do procedimento licitatório em epígrafe.

**Art. 3º** Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contratação.

**Art. 4º** Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência da avença, ou resolução do pacto.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 794/2021-PMM/GAB